

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia



TOP PRIMER
PRODUÇÕES

CARTA EXCLUSIVIDADE.



Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 – 98, conhecido artisticamente como "**LÉO MAGALHÃES**", na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua: Travessa Patrícia Gomes, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 – 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 60% (Sessenta) por cento do valor líquido ao representado, e 40%(Quarenta) por cento para o representante, após a dedução das despesas abaixo discriminadas: Imposto; Cachê da Banda, Passagens aéreas do artista e de sua equipe; Assessora de Imprensa; Honorários do Contador; Honorários do Advogado; Aluguel do Escritório, Aluguel do Galpão; Aluguel do Ônibus; Aluguel da Carreta; Aluguel do Cenário; Comissão; Divulgadores; Despesas de Combustível e Peças(Manutenção dos Veículos); Despesas com logística; Despesas com Produção e Gravação de Músicas, DVDs, Clipes e Divulgação do Artista no Youtube, Spotify, Instagram e demais plataformas de streaming, rádio e divulgadores de rádio e pagamento de funcionários.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.



REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia

TOP PRIMER
PRODUÇÕES

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.



CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.


CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem o prazo de duração de 02 (Dois) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.


CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer duvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.


Goiânia - GO, 20 de Janeiro de 2025.


TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
REPRESENTANTE


LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF 063.258.266 - 98
REPRESENTADO



Testemunhas:


CPF: 043.633.543-00


CPF 842.666.005-34

Alessandra de Jesus dos Anjos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAMARAJU - BA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAMARAJU - BA

Rua Osvaldo Cruz, nº 54 - centro, Itamaraju - BA
CEP: 45836-000
e-mail: cartorio2@itamaraju.com.br | Tel.: 73 3294-1103
AMANDA CARVALHO - Titular

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança a firma(s) de:
ALESSANDRA DE JESUS ALVES ALMEIDA
MARCOS CARVALHO DO NASCIMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do ato: R\$ 13,60

Em testemunho de verdade

Itamaraju - BA, 10/04/2025

www.itamaraju.ba.gov.br

Sra. ANA LUZA BARCELLOS GUIMARÃES - ESCRIVENTE

SELO RECONHECIMENTO: 2582 AB539905-5, 2582 AB539902-0

Ticket: 87314



Ana Luiza Barcellos Guimarães
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tupinambá, nº 100 - Teixeira de Freitas - Bahia
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registradoemoveis@jof.br



Pronotado sob o n. 13410 em 20/03/2025

Registrado e digitalizado hoje no Livro F
de Títulos e Documentos sob o n. 155

Teixeira de Freitas - BA 10/04/2025 / Selo

DAJE : 132900

Emolumentos: R\$ 60,60

Taxas : R\$ 33,30

Oficial/Autorizado:

Tarcis Bonfim Lopes
Oficial Substituto

